

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADIA NA CASA CIVIL
CENTRO DE REGISTRO E IDENTIFICACAO CIVIL



0347
Polegar Direito



Renê Muhlen Condé de Oliveira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
13.071.245-8
DATA DE
EXPIRACAO
03/07/2017

NOME
RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA CONDÉ

VALZ VON MUHLEN

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORDEM
C.CASM LIV 000588 FLS 200 TERM 0019451 C 012
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
104.025.067-07

001 2 VM

PIS 13217587773

0347

LEI Nº 7118 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/05/2020

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.973.252/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/09/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.100.817-8	21/03/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	08.973.252/0001-09
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 124087 - CARROCARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-IND 216054 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA 239100 - AVALIACAO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS 317063 - UTENSILIOS DOMESTICOS DE METAL-COM ATAC 322180 - MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 325023 - UTENSILIOS DOMESTICOS-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 416150 - MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 418145 - PECAS E ACESS P/APAR E EQUIP ELETRICOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0240 BARRA DA TIJUCA 22790-701
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/06/2019

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 26/06/2020 às 16:13.

Doc
03

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.973.252/0001-09

Inscrição Estadual

11.103.448

Data da concessão da inscrição

22/03/2018

Nome empresarial

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 13685 SAL 0240.

BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/03/2018

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Secundárias

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO

Unidade de cadastro

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/03/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 20/06/2020 16:11:28.

Código de autenticidade: 11103448051218337.

Doc
04

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.973.252/0001-09

Inscrição Estadual

11.103.448

Data da concessão da inscrição

22/03/2018

Nome empresarial

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 13685 SAL 0240.

BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/03/2018

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/08/2018
Ass: [assinatura]
[assinatura]**Unidade de cadastro**

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/03/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 26/06/2020 16:11:28.

Código de autenticidade: 11103448051218337.

Doc
04

165

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.973.252/0001-09**Razão**

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Social:**Endereço:**AV DAS AMERICAS 13685 SAL 0240 / BARRA DA TIJUCA / R. J DE
JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020**Certificação Número:** 2020072103214806190917

Informação obtida em 30/07/2020 11:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 30/07/2020
11:57:25

[Handwritten signature]

Doc
05



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XCC1C3MCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, inscrição municipal nº 1.100.817-8, com endereço no(a) AVENIDA DAS AMERICAS, nº 13685 - SALA 0240 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/07/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicados(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/11/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/07/2020
11/07/2020

Doc
06

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE: 33.6.0067978-8 CNPJ: 08.973.252/0001-09

RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº13.071.245-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2017 e inscrito no CPF nº104.025.067-07, nascido em 10/01/1984, residente e domiciliado a Quiririm, 1500 casa 33 - Vila Valqueire - Rio de Janeiro - CEP: 21.330-650., Único titular da LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33.6.0067978-8 por despacho em 12/03/2019 e inscrito no CNPJ: 08.973.252/0001-09, pelo presente resolve alterar, com fulcro no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a seguinte empresa individual de responsabilidade limitada me, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULAR

O titular, RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, já acima qualificado, resolve neste ato, incluir atividades no seu objeto, conforme descrito abaixo;
comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de material hidráulicos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de lixeiras, lonas, plásticos, equipamentos de segurança, sinalização viária, uniformes, mangueiras e correias, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O titular acima, já qualificado, resolve neste ato, aumentar o capital social da empresa, para o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos;

Sócio	Cotas	Valor
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	300.000	R\$300.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL

A sociedade gira como nome empresarial LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e tem sua sede a Avenida das Américas, 13685 sala 240 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP: 22.790-701

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

Sócio	Cotas	Valor
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	300.000	R\$300.000,00

Verificada a Autenticidade
na Internet

Data: 11/08/2020

[Assinatura]
68.2251

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 33.6.0067978-8 Protocolo: 00-2019/360088-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3907440278BF193504476F924AC531EA3BEB3AC5B7016261880345017EDCB649

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe nº de protocolo. Pag. 3/6



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objetivo principal, o Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de material hidráulicos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de lixeiras, lonas, plásticos, equipamentos de segurança, sinalização viária, uniformes, mangueiras e correias, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A empresa será de prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo, nos moldes do artigo 998 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESULTADO

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que administre, a empresa será provisoriamente administrada por sua inventariante, até posterior, definição da situação pelo juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC) ou pelo curador titular, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do c c/02), não respondendo a mesma pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA: DA FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARTICIPAÇÃO

O titular RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO

O Administrador RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 19/06/2019
Assinatura: RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2019/360388-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39C744D278BFC83BD4476F924AC531EA9BEB3AC5B7C1626188C346017EDCBB48

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe nº de protocolo. Pag. 4/6



JUCE-RJ
www.jucerja.rj.gov.br

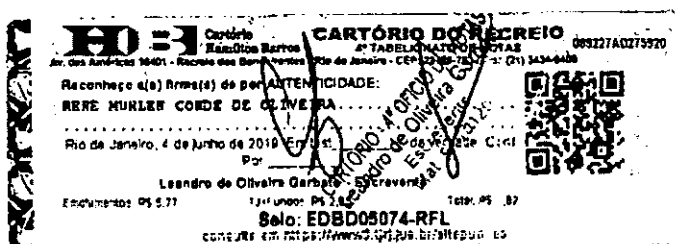
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2019

Renê Muhlen Condé de Oliveira
RENÉ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA



Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/07/2019
[assinatura]

[assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: GC-2019/360088-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo d autenticação.

Autenticação: 39C744D278BFC83BD4476F924AC531EA3BEB3AC5B7D16261880346017EDC8B48

Para validar o documento acesse <http://www.jucersj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe nº de protocolo. Pag. 5/6



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.553.12696

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 08.973.252/0001-09, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os Cartórios de Registro de Protesto de Títulos são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR - GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**:

Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj> ✓
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/07/2020 10:55:35.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 0233420635916 ✓

D2C
08

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.973.252/0001-09 MATRUZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2007
NOME EMPRESARIAL LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 13685	COMPLEMENTO SAL 0240
CEP 22.790-701	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAN2004@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

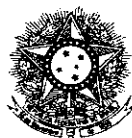
Emitido no dia 26/06/2020 às 16:08:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/08/2020

Assinado digitalmente
por [Assinatura]
Data: 26/06/2020

Doc
09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.973.252/0001-09
Certidão n°: 14173268/2020
Expedição: 19/06/2020, às 12:10:24
Validade: 15/12/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.973.252/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/08/2020
Ass: [assinatura] 16.08.2020

[assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4148170344
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 7972/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0240
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

08.973.252/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.100.817-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020.

HORA: 23:52:06

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Doc
11

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilidade

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
336.0067978-8	08.973.252/0001-09	xx/xx/xxxx	02/08/2018

Endereço:

AV Das Americas, 13685, SAL 0240., Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.790-701

Objeto:

ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA; ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA; AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS;

Atividades Econômicas:

- ♦ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ♦ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ♦ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ♦ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
- ♦ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ♦ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ♦ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ♦ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ♦ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ♦ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimas

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:

300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ME

Prazo de Duração:
Indeterminado

Sócio(s):

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 104.025.067-07

Condição: Titular Pessoa Física

Participação no Capital: 0,00

RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 104.025.067-07

Condição: Administrador

Participação no Capital: 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXXX

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/08/2020
Ass: [assinatura]

Doc
12

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Último Arquivamento:

Balanço (Empresa)/Demonstrações Financeiras

Data

16/03/2020

Número

00003864095

Ato/eventos

223/251

Situação

Registro Ativo

Status

Transformada

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: XX/XX/XXXX

Protocolo: XX-XXXX/XXXXXX-X

XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

02/08/2016 - 33600679788 - 002 - 12/03/2019 - 00003542589 - 002 - 24/06/2019 - 00003660967 - 002 - 16/03/2020 - 00003864095 - 223 -



00-2020/133691-0

Local, data

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2020

Bernardo Feijó Gampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/08/2020
65-223



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.973.252/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:30 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020. —

Código de controle da certidão: **E462.391F.7F23.B4E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data 16/12/2020

[Assinatura]
16.12.2020

[Assinatura]

DCC.
13



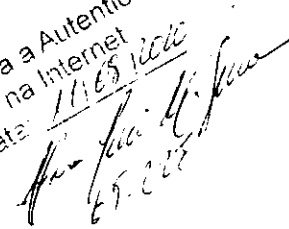
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2020/0000449-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 08.973.252/0001-09	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL LMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 18/05/2020 AS 10:13:13 VÁLIDA ATÉ: 14/11/2020  Digitally signed by RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO:10969797729 Date: 2020.05.18 10:15:19 -03'00' (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO Matrícula: 0963646-5	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICM: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2000

DOC
14

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/05/2020




PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 47508/2020, que no período de 1977 até 28/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.973.252/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.10344.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 3MC4.5140.5011.5A05

Esta certidão tem validade até 26/10/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 29/04/2020 às 17:33:01.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 30/04/2020 às 17:22:57.2

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/05/2020
Ass: [assinatura]
61207

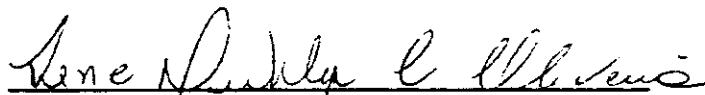
Doc
14

TERMO DE ABERTURA

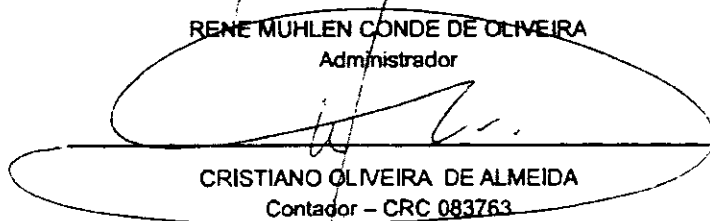
O presente Livro, com 21 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 21, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0067978-8, de 02/08/2018 CNPJ 08.973.252/0001-09, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.



RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA
Administrador



CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contador - CRC 083763



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



00-2020/113186-2

Limp Safe Comercio de Equipamentos Eireli
Protocolo: 00-2020/113186-2 NIRE: 33.6.0067978-8

certifico a exibição dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 3
registrados sob o número 00003894455.

Data: 10/07/2020

André Luiz
Matr 17001039

Doc
15

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 8

CNPJ : 08.973.252/0001-09
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2019

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede Avenida das Americas, 13685 - sala 0240 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Cep: 22.790 - 7016, cuja principal atividade é o Comercio de Equipamentos, prestação de serviços de Comércio, e Aluguel de equipamentos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI possui, os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na JUCERJA sob o nº 3360067978 de 02/08/2018
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.973.252/0001-09;
- Inscrição Estadual sob o nº 11103448

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha. 9

CNPJ : 08.973.252/0001-09
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2019

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço e notas fiscais de venda e fatura de locação.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.



DOC
15

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 12

CNPJ : 08.973.252/0001-09

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
4812	01.2.3.01.011	Instalações
1163	02	PASSIVO
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
1953	02.3.2	RESERVAS
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha: 13

CNPJ : 08.973.252/0001-09

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código Classificação Nome

2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas

124
13

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 14

CNPJ : 08.973.252/0001-09
Índices de liquidez de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	189.486,44	184.490,85
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	189.486,44	184.490,85
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.532,30	171.336,71
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	155.712,30	146.516,71
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	189.486,44	184.490,85
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	189.486,44	184.490,85

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Folha 15

CNPJ : 08.973.252/0001-09

Índices de endividamento de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
124	01.2	PASSIVO TOTAL	224.046,64	219.051,05
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	34.560,20	34.560,20
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.046,64	219.051,05
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,15	0,15
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.046,64	219.051,05
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./MOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	34.560,20	34.560,20
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.046,64	219.051,05
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./MOB./INTANG.	0,15	0,15

Doc
15

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 19

CNPJ : 08.973.252/0001-09

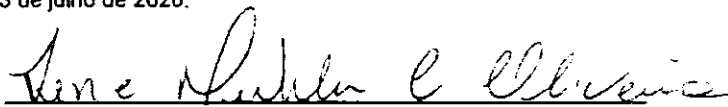
Fator de insolvência de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	CÁLCULO DE KANTZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	219.051,05	219.051,05
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	0,00	0,00
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	0,00	0,00
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	0,00	0,00
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	219.051,05	219.051,05
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * 0,05$	0,00	0,00
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * 1,65$	0,00	0,00
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * 3,55$	0,00	0,00
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * 1,65$	0,00	0,00
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * 0,33$	0,33	0,33
230	02.6	$\text{FATOR DE INSOLVÊNCIA} = X1 + X2 + X3 + X4 + X5$	(0,33)	(0,33)
248	03	TERMÔMETRO DE KANTZ		
256	03.1	RESULTADO ENTRE 7 E 0 => EMPRESA EM ESTADO DE SOLVÊNCIA		
264	03.2	RESULTADO ENTRE 0 E -3 => EMPRESA EM ESTADO DE PENUMBRA		
272	03.3	RESULTADO ENTRE -3 E -7 => EMPRESA EM ESTADO DE INSOLVÊNCIA		

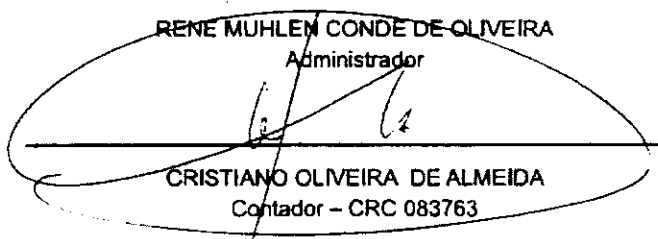
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 21 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 021, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.



RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA
Administrador



CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contador - CRC 083763

Doc
15



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1100817-8	08.973.252/0001-09	04/827.124/2018	04/861.922/2019	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PARA SE ESTABELECEER NO

AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0240, BARRA DA TIJUCA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
3.25.02.3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA
4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA
4.18.14.5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA
4.16.16.9 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
2.16.05.4 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA
1.24.08.7 - CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA
3.17.06.3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA
2.39.10.0

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO
VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/02/2020
Ass: [assinatura]

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2020

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios

Doc.
16

[assinatura]



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/121408/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 11008178

CNPJ: 08.973.252/0001-09

Razão Social: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AVN DAS AMERICAS, 13685 SAL 0240 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

124087 - CARROCARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-IND

418145 - PECAS E ACESS P/APAR E EQUIP ELETRICOS-COM VAR

416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR

216054 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA

325023 - UTENSILIOS DOMESTICOS-COM ATAC

239100 - AVALIACAO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS

217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC

317063 - UTENSILIOS DOMESTICOS DE METAL-COM ATAC

416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR

Complexidade: Mínima

Risco: Baixo

Concessão: 12/05/2020

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/121408/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.565, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 18/05/2020 às 17:18 (data e hora de Brasília).

Verificada a Autenticidade
na internet
Data: 11/08/2020
Ass: [assinatura]
65.22.6

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

12

Doc 18
7

192

—

—

19

Doc
19
9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2008-P, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Av. das Américas, nº 13.685, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.973.252/0001-09, entregou, satisfatoriamente, os produtos descritos a seguir, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

LICITAÇÃO Nº 47/2020-DEC

PROCESSO SEI Nº 8.2020.0185-000052-0

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/2020

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	600,00	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável, branca, com três camadas e elástico, hipoalergênica com filtro antibacteriano, com clipe para ajuste facial. Caixa com 50 unidades - MARCA: MD.

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 11/08/2020
Assinado por: [assinatura]

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias corridos, a contar da solicitação formal do contratante, após a publicação da Súmula no Diário da Justiça Eletrônico.

Penalidades aplicadas ao fornecedor nesta Ordem de Fornecimento: nada consta.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 28/05/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 28/05/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

Doc
26



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1939319 e o código CRC 6C732022.

8.2020.5042/000027-1

1939319v2

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 12/07/2020
Ass. Juiz. 01/08/20
65.2020/000027-1

Doc.
20

 PROGUARU S/A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A	Rua Arminda de Lima, 788 - Centro - 07095-000 - Guarulhos - SP - BRA
	Fone: 11 2475-9000 (atendimento)
	Insc. CNPJ: 513705750001-37
	Insc. Estadual: 536.118.324.110 Insc. Municipal: 005.828-9

GUARULHOS, 19 DE JUNHO DE 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PROGUARU S/A - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A ATESTA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, COM SEDE NA AV. DAS AMERICAS, N:13.685 - SALA: 240 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ, FORNECEU EM SUA TOTALIDADE OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, ORIUNDOS DA AF-000382/2019 PROCESSO 340/2019 E NOTA FISCAL N° 000.192 DATADA DE 19/12/2019, SENDO CUMPRIDORA DOS TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO REGISTRO QUE DESABONE.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.800 PARES	LUVA DE LATEX AMARELA TAM. P
2.200 PARES	LUVA DE LATEX AMARELA TAM. M
2.000 PARES	LUVA DE LATEX AMARELA TAM. G
1.500 PARES	LUVA DE LATEX AMARELA TAM. XG
1.600 PARES	LUVA DE LATEX VERDE TAM. M
1.600 PARES	LUVA DE LATEX VERDE TAM. G
1.200 PARES	LUVA DE LATEX VERDE TAM. XG



Alessandro da Silva Puga - Contratos
 Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A

Rua Arminda de Lima, 788 - Centro - 07095-000 - Guarulhos - SP
 Fone: 11 2475-9000 (atendimento)

▼ ESPECIFICAÇÕES

Use:

Material Suporte: Plástico rígido.

Embalagem: 100 unidades por caixa.

APLICAÇÕES

[illegible]

POTENCIAIS CLIENTES

Hospitais, clínicas, consultório odontológico, indústria odontológicos, comércio de alimentos, indústria alimentícia, restaurantes e bares, supermercados, indústria gráfica e outros.

Dec.
22

Central de Atendimento

0800 725 2122

134

doc.
22

~~134~~

138



Máscara descartável tripla com elástico

Esta máscara é feita de três camadas de tecido não tecido, com uma camada de filtro de carbono ativado no centro, para filtrar partículas e odores.

20% de algodão, 80% de poliéster.

Proteção contra partículas e odores.

Fácil de usar.

Leve e confortável.

Tem 100% de eficiência.

Atende às normas de segurança.

ANVISA 14.123.456/001

Doc
23

138

135



Ligue já!

21 - 3330-8065 | 21 - 3360-3156



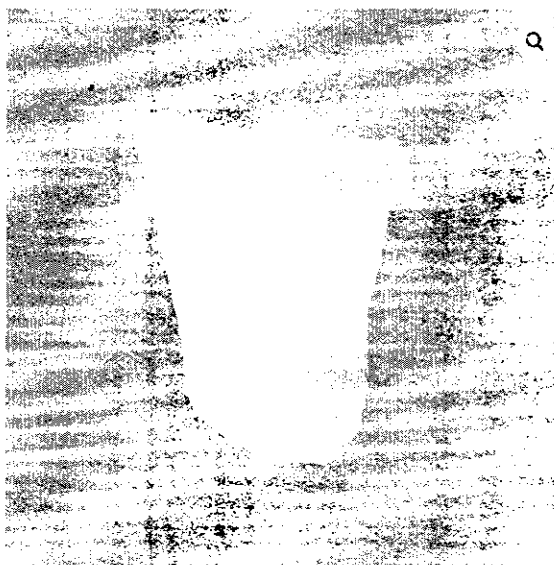
Envie um e-mail!

vendas@castrol.com.br

Doc
23

23

CATÁLOGO DE PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) EM ACETATO :



Protetor Facial com Elástico Grosso (Face Shield)

COD: 3500

A Dello, empresa situada em Extremoz, RN, no Brasil, que é referência na produção de soluções para organização de escritórios, casa e ambientes escolares, em parceria com os profissionais da saúde e sensibéis à situação global causada pelo COVID-19, criou um Protetor Facial: uma barreira física transparente que impede que a saliva seja arremessada ao falar, tossir ou espirrar. Este produto é usado para proteção dos usuários e demais pessoas no ambiente.

Uma solução única, assim como sua vida.

- Atóxica
- Durável (lavável)
- Leve (40g)
- Confortável
- 100% Polipropileno
- Pode ser descontaminada (hipoclorito, álcool 70, detergente enzimático)
- Resistente a químicos (ácidos, solventes e outras soluções)
- Ajustável em qualquer formato de rosto

Para compras em pequena quantidade, favor entrar em contato com a Dello pelo Instagram, para serem direcionados para o canal correto.

Peso: 0,05 kg

Dimensões: 240 x 170 x 263 mm

Doc
24



A Marca da Organização

Acompanhe a Dello nas redes sociais:

 [Clique aqui e baixe o Catálogo de produtos Dello 2020.](#)

Consulte o Seu Representante

Contato

+55 (35) 3435-8800
Ext. Municipal Remigio Cláudio, 1145
Bairro do Batismo - Extremoz/MG
Cep: 37640-000

141



Avental Manga longa 45 GR

Indicações de Uso:

Os aventais são confeccionados através do processo de solda eletrônica sendo seu uso indicado para pequenos procedimentos onde não ocorra grande concentração de fluidos. Produto de uso único.

Modelos:

- Manga longa com punho de elástico;
- Sem punho e manga curta.

Composição:

Tecido não tecido 100% polipropileno e elástico nas mangas, atóxico, hipoalergênico e não estéril. Produto pode ser esterilizado por: Óxido de Etileno.

Tamanhos:

ÚNICO – 1,40 largura e 1,10 comprimento aproximadamente

Gramatura:

45gr/m²



Doc:
25:

25

AO. MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE / (1) COPEL - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/20

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.	6.000	6.000	BJ	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
2	MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)	6.000	6.000	CASTRAL	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
3	LUVA para procedimento não cirúrgico tamanho M : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.	55	55	UNI	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
4	LUVA para procedimento não cirúrgico tamanho G : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.	55	55	UNI	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
5	TOUCA , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a	110	110	GOEDERT	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00

DOC
26

143

	integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA					
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA, Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável	110	110	DEL	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
7	FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28, com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido.	220	220	SG	R\$ 3,00	R\$ 660,00
VALOR GLOBAL = R\$ 153.810,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

2. Validade da Proposta: 90 dias

3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital

4. Prazo de entrega: conforme edital

5. Prazo de Garantia: 24 meses

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2020.

DEL
26



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS MAIS HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

DA ARREMATANTE INABILITADA:

TOP VIDA DISTRIB. HOSPITALAR LTDA

IMPRESSO DO SISTEMA

Licitação [nº 827208] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
01 AF_ANVISA_CORRELATOS_2020		
02 Alvara_vigilancia		
03 Certidao-JUCEB		
04 PropostaPE001-Epi		
05 Anexos_PE_001-2020		
06 Atestados_tecnicos		
07 Certidao_CNDT-_01-09-2020-		
08 Certidao_FGTS__26-08-2020		
09 Certidao_Faz_Federal_06-11-2020		
10 Certidao_Faz_Municipal-Venc_14-10-2020		
11 Certidao_Faz_Estadual-_16-09-2020		
12 Cartao_CNPJ		
13 Doc.socios		
14 Contrato_social		

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

[Handwritten signature]

146

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ELENITO CUSTODIO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1957, casado em separação total de bens, empresário, CPF/MF nº 100.736.635-49, Carteira de Identidade nº 0146779037, órgão expedidor Secretaria de segurança pública - Ba, residente e domiciliado na Alameda Gênova, 138-A, Pituba, Salvador, BA, Cep: 41.830-470, Brasil.

VICTOR DALTRO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1986, solteiro, empresário, CPF/MF nº 031.676.165-63, Carteira de Identidade nº 1143669347, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Alameda Gênova, 138-A, Pituba, Salvador, Ba, Cep: 41.830-470, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.595.786, com sede Rua São José, 51, Galpão, Pirajá Salvador, BA, CEP 41.290-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.780.395/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

ATIVIDADE	CNAE
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-404

Req: 81800000403825

Página 1

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 12/08/2018
[Assinatura]

206
14



Certifico o Registro sob o nº 97765258 em 07/06/2018

Protocolo 189160705 de 07/06/2018

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Ouência 85647309728819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018
por Helder Portela Ramos - Secretário Geral

2ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios os Srs. ELENITO CUSTODIO ALVES e VICTOR DALTRO ALVES, que poderão assinar individualmente, os quais com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, conforme relata os Art. 997, 1.013 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não fira o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

3ª CLÁUSULA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Ressalvado o disposto no artigo 1.030 do Código Civil Brasileiro, quando o sócio ou sócios representativos de mais da metade do capital social, entender ou entenderem que um ou mais sócios está ou estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, o que fica de logo previsto neste contrato, bem assim que a exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, indicando o seu silêncio ou não comparecimento em reconhecimento dos fatos graves que lhe foram imputados, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro. Para os efeitos desta cláusula, constituem justa causa para a exclusão de sócios:

- a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com os sócios que representem a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão, devidamente evidenciado.

4ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores, cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Req: 81800000403825

Página 2

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 12/06/2018
Assinado digitalmente por
Hélio Portela Ramos

Doc
14



Certifico o Registro sob o nº 97765258 em 07/06/2018

Protocolo 189160705 de 07/06/2018

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85647309728819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas, para melhor adequação dos mandamentos societários vigentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social com base na nova legislação em vigor.

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: " TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, e sua sede social localizada na Rua São José, 51, Galpao, Pirajá Salvador, BA, CEP 41.290-650.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) totalmente integralizado representado por 700.000 (setecentos mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

A subscrição das quotas de capital social é distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
ELENITO CUSTODIO ALVES	490.000	490.000,00	70
VICTOR DALTRO ALVES	210.000	210.000,00	30
TOTAL	700.000	700.000,00	100,00 %

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

ATIVIDADE	CNAE
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças	4664-8/00
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-404

Req: 81800000403825

Página 3

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 12/08/2020
Assinatura: [assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 97765258 em 07/06/2018
Protocolo 189160705 de 07/06/2018

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85647309728819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16.07.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.408/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios os Srs. ELENITO CUSTODIO ALVES e VICTOR DALTRO ALVES, que poderão assinar individualmente, os quais com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, conforme relata os Art. 997, 1.013 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não fira o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81800000403825

Página 4

Verificada a Autenticidade
na Internet
Data: 12/07/2018
Hélio Portela Ramos



Certifico o Registro sob o nº 97765258 em 07/06/2018
Protocolo 189160705 de 07/06/2018

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85647309728819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral